[signature]

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mesma data.
Albertina Floxtino.
Auxiliar.

Lei nº 1.067, de 15 de agôsto de 1962.

Revoga a lei nº 1035, de 18 de maio de 1.962.

O Povo do Município de Fruta, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 1035, de 18 de maio de 1.962, que trata da demarcação de terreno para edificações destinadas a meretrizes.

Art. 2º - O prefeito municipal, juntamente com a Comissão de Vereadores designada pela Câmara, providenciarão a escôlha de novo terreno mais apropriado ao fim a que se destina.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Frutal, 15 de agosto de 1962.

Necine Lopes da Silva

Fernando Rodrigues

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mesma data.

Albertina Plastino.
auxiliar.

Lei nº 1.068, de 7 de novembro de 1962.

Abre créditos suplementares.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	00	4	Fornecimento de café	2.000,00
8	02	3	Combustíveis e lubrificantes	20.000,00
8	02	4	Viagens administrativas	30.000,00
8	04	4	Publicação do expediente	30.000,00
8	04	3	Impressos, livros e material de expediente	50.000,00
8	04	4	assinatura de jornais e revistas	2.000,00
8	11	0	Percentagem pela arrecadação ambulante	90.000,00
8	13	4	Para o serviço de lançamento	60.000,00
8	29	4	Assistência á mendigos	150.000,00
8	63	1	Operários do serviço de água	60.000,00
8	63	3	Para o serviço de agua.	20.000,00
8	63	4	aquisição de energia elétrica da Cia. Paulista de Força e Luz, para revenda.	1.800.000,00